



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

site: saaemcr.pr.gov.br - e-mail: saae@saaemcr.pr.gov.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Tubos e Conexões em PVC, PEAD, Kit UMC, Lacs, Material de Limpeza (Estopas Atoalhadas), e Mangueiras de Alta Pressão, para instalação e manutenção de redes de água e coleta de esgoto da Autarquia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LINHA PVC						
Item	Código	Produto	Quant.	Un	Valor Un	Valor Total
01	52947	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSA JUNTA SOLDÁVEL E PONTA JUNTA ROSCÁVEL, DE 25MM X ¾", INJETADO - NBR 5648	1.500	Unid	1,20	1.800,00
02	54273	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSA JUNTA SOLDÁVEL E PONTA JUNTA ROSCÁVEL, DE 32MM X 1", INJETADO, - NBR 5648,	200	Unid	1,91	382,33
03	54285	CAP ROSCÁVEL 3/4 NBR 5648	200	Unid	2,94	588,66
04	54181	CAP DE PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U) BOLSA SOLDÁVEL DE 60MM, INJETADO NBR 5648	100	Unid	15,02	1.502,20
05	52957	CURVA 90° RÁIO CURTO (JOELHO), PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, DE 25MM, INJETADA - NBR 5648.	1.500	Unid	2,16	3.240,00
06	52958	CURVA 90° RÁIO CURTO (JOELHO), PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL E PONTA PARA JUNTA ROSCÁVEL, INJETADA, DE 25MM X ¾" - NBR 5648	1.500	Unid	2,97	4.455,00
07	61614	LUVA DE CORRER PVC JE PBADN 75/85MM C/ ANEL - NBR 5647	100	Unid	42,57	4.257,43
08	52963	LUVA MISTA - SOLDÁVEL COM ROSCA 25MMX1/2- NBR 5648	100	Unid	4,67	466,60
09	53616	LUVA MISTA EM PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL E PONTA PARA JUNTA ROSCÁVEL, DE 25MM X ¾", INJETADA - NBR 5648	1.500	Unid	2,46	3.684,00
10	52960	LUVA ROSCÁVEL EM PVC RÍGIDO BRANCO (PVC 6,3) BOLSAS PARA JUNTA ROSCÁVEL, DNR ¾", INJETADA - NBR 5648	300	Unid	3,09	927,50
11	52959	LUVA SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSAS PARA	1.500	Unid	1,27	1.899,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbb2607286a789>





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

site: saaemcr.pr.gov.br - e-mail: saae@saaemcr.pr.gov.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

		JUNTA SOLDÁVEL, DE 25MM, INJETADA - NBR 5648				
12	52930	LUVA DE CORRER PVC JEI - MPVC, DEFOFO, CLASSE 1MPA DN 150 COR AZUL (NBR-7665)	20	Unid	52,00	1.040,40
13	55127	REGISTRO DE ESFERA TIPO VS EM PVC RÍGIDO, COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, ACIONAMENTO POR BORBOLETA, DE 25MM. NBR 5626 NBR 5647 E NBR 5648	30	Unid	12,75	382,50
14	55139	REGISTRO DE ESFERA TIPO VS EM PVC RÍGIDO, COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, ACIONAMENTO POR BORBOLETA, DE 40MM. NBR 5626 NBR 5647 E NBR 5648	100	Unid	29,08	2.907,60
15	54934	REGISTRO DE ESFERA TIPO VS EM PVC RÍGIDO, COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, ACIONAMENTO POR BORBOLETA, DE 50MM. NBR 5626 NBR 5647 E NBR 5648	20	Unid	32,76	655,10
16	55181	TUBO DE PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), PONTA E BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL, DN 20/25MM, BARRA DE 6 METROS, NBR 5648.	100	Barra s	24,26	2.425,50
17	55182	TUBO DE PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), PONTA E BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL, DN 25/32MM, BARRA DE 6 METROS, NBR 5648.	100	Barra s	48,15	4.815,00
18	55183	TUBO DE PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), PONTA E BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL, DN 32/40MM, BARRA DE 6 METROS, NBR 5648.	100	Barra s	88,95	8.895,25
19	52965	TUBO DE PVC/PBA JEI DN 50/60MM CL. 12(0,6MPA) BOLSA E PONTA PARA JUNTA ELASTICA IMBUTIDA COM ANEIS, BARRA COM 6M. NBR 5647 E NBR 9822.	100	Barra s	133,85	13.385,20
20	52834	TUBO DE PVC/PBA JEI DN 75/85MM CL. 15 (0.75MPA) BOLSA E PONTA PARA JUNTA ELASTICA IMBUTIDA, BARRA COM 6M. NBR 5647/9822.	50	Barra s	296,85	14.842,40
21	54937	VALVULA DE RETENÇÃO 25MM	50	Unid	41,92	2.095,90
LINHA PEAD						
Item	Código	Produto	Quant.	Und.		
22	59858	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD COM BOLSA PARA JUNTA MECÂNICA E PONTA PARA JUNTA ROSCÁVEL (ROSCA MACHO) - PN 16 20MM X ¾ - NBR 15803	1.000	Unid	2,92	2.916,67
23	54517	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD COM BOLSA PARA JUNTA MECANICA E PONTA PARA JUNTA ROSCAVEL (ROSCA MACHO) PN 16 DE 63X2" - NBR 15803	20	Unid	38,90	778,00
24	54515	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD COM BOLSA PARA JUNTA MECANICA E PONTA PARA JUNTA	20	Unid	46,15	923,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbb2607286a789>





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

site: saaemcr.pr.gov.br - e-mail: saae@saaemcr.pr.gov.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

		ROSCAVEL (ROSCA FÊMEA) PN 16 DE 63X2". NBR 15803				
25	54160	ARRUELA DE VEDAÇÃO - GUARNIÇÃO ¾	6.000	Unid	0,54	3.240,00
26	72465	ANEL VEDAÇÃO P/ COLAR TOMADA 40mm	300	Unid	9,16	2.748,00
27	53260	KIT UMC (UNIDADE DE MEDIÇÃO E CONTROLE), EM PVC/PP B240 PE 20X3/4, PORCAS DD, ADAPT. SAÍDA PVC RF ¾. NBR 11304, NBR 10925, NBR 6314, NBR 6941, NBR 8133, NBR 8417	1.500	Unid	134,95	202.425,00
28	61091	REGISTRO DE ENTRADA UMC EM PVC/PP PE 20MM X 3/4 REFERENCIA NORMATIVA (CONF. CATALOGO) EB/USMA 058/07 (SANEPAR) NBR 8219, NBR 10925	500	Unid	12,15	6.075,00
29	59860	TÊ DE COMPRESSÃO PEAD 20MM - NBR 15803 E 15561	200	Unid	19,86	3.972,50
30	61053	TÊ PP PARA LIGAÇÃO PREDIAL, SERVIÇO OU DERIVAÇÃO, INSTALAÇÃO EM REDE COM CARGA, PP, C/ BROCA INTEGRADA NA PEÇA, COLAR ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS FIXOS, CORPO PARA CONEXÃO A TUBOS PVC JUNTA ELÁSTICA E DERIVAÇÃO PARA JUNTA MECÂNICA PARA CONEXÃO A TUBOS DE PEAD, P/ TUBO PVC DN 50/60MM X 20MM, PN16, NBR 15803	1.500	Unid	47,21	70.812,00
31	59855	TÊ PP PARA LIGAÇÃO PREDIAL, SERVIÇO OU DERIVAÇÃO, INSTALAÇÃO EM REDE COM CARGA, PP, C/ BROCA INTEGRADA NA PEÇA, COLAR ARTICULADO, COM 02 PARAFUSOS FIXOS P/ TUBO PVC DN 75/85MM X 20MM, PN16, NBR 15803	200	Unid	52,63	10.525,00
32	59857	UNIÃO/LUVA DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 20MM PN16, BOLSA JUNTA MECÂNICA - NBR 15803/ NBR 15561	300	Unid	5,00	1.499,40
33	56522	UNIÃO/LUVA DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 40MM PN16 NBR 15803/ NBR 15561	50	Unid	35,86	1.793,00
34	55151	UNIÃO/LUVA DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 63MM PN16 NBR 15803/ NBR 15561	80	Unid	74,69	5.975,20
35	58295	UNIÃO COMPRESSÃO PEAD 75MM PN 16- NBR 15803/ NBR 15561	40	Unid	150,43	6.017,20
LACRES						
Item	Código	Produto	Quan.	Unid		
36	60184	LACRE BOTÃO BRANCO VOLANTE PARA UMC HIFERSANE (EB/USMA/058)	1.500	Unid	8,10	12.150,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbb2607286a789>





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

site: saaemcr.pr.gov.br - e-mail: saae@saaemcr.pr.gov.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

37	60185	LACRE BOTAO AZUL VOLANTE PARA UMC HIFERSANE (EB/USMA/058)	500	Unid	8,10	4.050,00
38	54163	LACRE BOTÃO AZUL VOLANTE REP. NOVO	1.000	Unid	6,20	6.200,00
39	54164	LACRE BOTÃO BRANCO VOLANTE REP. NOVO	1.000	Unid	6,20	6.200,00
40	56032	LACRE P/ TAMPÃO AZUL	1.000	Unid	1,05	1.050,00
41	56033	LACRE P/ TAMPÃO BRANCO	1.000	Unid	1,05	1.050,00
42	54177	TUBETE ¾ MEDIO PARA CORTE	500	Unid	79,19	39.595,00
DIVERSOS						
Item	Código	Produto	Quan	Unid		
43	56776	ESTOPAATOALHADA (FARDO DE 25 KGS)	12	Fardos	574,66	6.895,87
44	55357	SERRAÇÃO RÁPIDO (SERRINHA)	200	Unid	15,00	2.999,00
45	42585	PASTA LUBRIFICANTE (BISNAGA DE 500G)	200	Unid	22,73	4.546,50
46	69104	LIXA D'AGUA 100GR	300	Unid	1,84	552,00
47	68506	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO, 3000 PSI, 206 BAR 3/4" X 120M (PRIMEIRA LINHA). REVESTIMENTO EM PU ESPECIAL COM RESISTÊNCIA ABRASÃO, OZÔNIO E CLIMÁTICA. REFORÇO: 2 TRANÇAS TÊXTIL SINTÉTICAS COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. COBERTURA: PU ESPECIAL COM RESISTÊNCIA ABRASÃO, OZÔNIO E CLIMÁTICA. TEMPERATURA DE SERVIÇO -40°C A 70°C. APLICAÇÃO EM LIMPEZA E LAVAGEM DE SISTEMAS FLUVIAIS E ESGOTO, ACOPLADAS EM EQUIPAMENTOS DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO. INCLUSO OS TERMINAIS DE CONEXÃO.	120	Metros	13.161,93	13.161,93

1.2 Considerando as características do objeto, haverá a necessidade de contratações frequentes, conforme art. 274, I do Dec. Mun. 77/2023.

1.2.1 A Autarquia entende que há conveniência na aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, conforme art. 274, II do Dec. Mun. 77/2023.

1.2.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, caso os preços permaneçam vantajosos e desde que atendidos os requisitos do art. 299, § 5.º do Dec. Mun. 77/2023, com possibilidade de renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original.

1.2.3 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.3 A presente contratação visa à aquisição de materiais essenciais para a execução das atividades operacionais, especificamente nas áreas de manutenção, expansão e operação da rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Marechal Cândido Rondon/PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbb2607286a789>



1.3.1 A operação eficiente das redes de água e esgoto exige disponibilidade contínua de insumos específicos, utilizados em:

- Manutenção corretiva e preventiva das redes;
- Execução de novas ligações domiciliares;
- Realização de cortes e religações de água;
- Reparos emergenciais visando à rápida retomada do fornecimento.

1.3.2 A estimativa de consumo dos materiais foi baseada no histórico de uso dos últimos 12 (doze) meses, considerando a média mensal de atendimento a ocorrências, novos cadastros de usuários, manutenções programadas e corretivas, em atendimento ao art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

1.3.3 Dessa forma, a contratação dos itens especificados, mostra-se imprescindível para garantir a continuidade, segurança, qualidade e eficiência dos serviços públicos de saneamento básico prestados à população de Marechal Cândido Rondon/PR.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
01	52947	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSA JUNTA SOLDÁVEL E PONTA JUNTA ROSCÁVEL, DE 25MM X ¾, INJETADO - NBR 5648
02	54273	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSA JUNTA SOLDÁVEL E PONTA JUNTA ROSCÁVEL, DE 32MM X 1", INJETADO - NBR 5648
ADAPTADOR, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE COMPOSTO CONSTITUÍDO POR RESINA DE PVC HOMOPOLIMÉRICO MAIS ADITIVOS (ESTABILIZANTES TÉRMICOS, CARGAS MINERAIS, LUBRIFICANTES, PIGMENTOS E OUTROS AUXILIARES DE PROCESSAMENTO) E ISENTO DE PLASTIFICANTES, PVC RÍGIDO MARROM, PVC-U, A CONEXÃO SERÁ PIGMENTADA NA COR MARROM E TAL PIGMENTO DEVERÁ ESTAR UNIFORMEMENTE DISPERSO NO COMPOSTO DE PVC, NÃO SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE COR EM UM MESMO LOTE DE CONEXÃO APRESENTADO AO SAAE E NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE MATERIAIS RECICLADOS PROVENIENTES DE FONTES EXTERNAS, EXTREMIDADES: UMA COM BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL E OUTRA COM PONTA PARA JUNTA ROSCÁVEL, CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA, A FABRICAÇÃO, OS ENSAIOS PARA CARACTERIZAÇÃO DO COMPOSTO E PARA A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE CONFORMES TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR 5648.  Imagem ilustrativa		
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
03	54285	CAP ROSCÁVEL 3/4 NBR 5648



CAP, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE PVC 6,3, A CONEXÃO SERÁ PIGMENTADA NA COR BRANCA E TAL PIGMENTO DEVERÁ ESTAR UNIFORMEMENTE DISPERSO NO COMPOSTO DE PVC, NÃO SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE COR EM UM MESMO LOTE DE CONEXÃO APRESENTADO AO SAAE E NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE MATERIAIS RECICLADOS PROVENIENTES DE FONTES EXTERNAS, EXTREMIDADE COM BOLSA PARA JUNTA ROSCÁVEL COM ROSCA INTERNA (FÊMEA), CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA, A FABRICAÇÃO, OS ENSAIOS PARA CARACTERIZAÇÃO DO COMPOSTO E PARA A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE CONFORMES COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 5648/77.



Imagem Ilustrativa

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
04	54181	CAP DE PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U) BOLSA SOLDÁVEL DE 60MM, INJETADO NBR 5648

CAP, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE COMPOSTO CONSTITUÍDO POR RESINA DE PVC HOMOPOLIMÉRICO MAIS ADITIVOS (ESTABILIZANTES TÉRMICOS, CARGAS MINERAIS, LUBRIFICANTES, PIGMENTOS E OUTROS AUXILIARES DE PROCESSAMENTO) E ISENTO DE PLASTIFICANTES, PVC RÍGIDO MARROM, PVC-U, A CONEXÃO SERÁ PIGMENTADA NA COR MARROM E TAL PIGMENTO DEVERÁ ESTAR UNIFORMEMENTE DISPERSO NO COMPOSTO DE PVC, NÃO SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE COR EM UM MESMO LOTE DE CONEXÃO APRESENTADO AO SAAE E NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE MATERIAIS RECICLADOS PROVENIENTES DE FONTES EXTERNAS, EXTREMIDADE COM BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL, CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA, A FABRICAÇÃO, OS ENSAIOS PARA CARACTERIZAÇÃO DO COMPOSTO E PARA A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE CONFORME TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 5648.



FIGURA ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
05	52957	CURVA 90° RAIOS CURTO (JOELHO), PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, DE 25MM, INJETADA - NBR 5648.



CURVA DE RAIOS CURTO 90° (JOELHO) PARA RAMAIS DOMICILIARES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FABRICADA, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP), CLASSE DE PRESSÃO PN 16, A MATÉRIA PRIMA (PP) DEVE APRESENTAR INOCUIDADE EM RELAÇÃO À QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO CONFORME PRESCRITO NA PORTARIA 2914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SEÇÃO IV, ARTIGO 13 - IIIC), O FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA TÉCNICA AO SAAE CERTIFICADO ATUALIZADO (VALIDADE MÁXIMA UM ANO) FORNECIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, DE RECONHECIDA COMPETÊNCIA E IDONEIDADE, ATESTANDO A ADEQUAÇÃO NA FABRICAÇÃO DA CONEXÃO, PARA USO EM CONTATO COM ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO ASSIM À LEGISLAÇÃO. AS EXTREMIDADES DA CONEXÃO SERÃO CONSTITUÍDAS POR BOLSAS PARA JUNTA MECÂNICA, PARA CONEXÃO A TUBOS DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ESTA EXTREMIDADE CONTARÁ COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM GARRAS (NO MÍNIMO TRÊS) E ESTE FABRICADO A PARTIR DE POLIACETAL BRANCO (POM) IDENTIFICADO SEGUNDO A NORMA ASTM D3677. A CONEXÃO DEVERÁ SER CONFORME COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648.



FIGURA ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
06	52958	CURVA 90° RAIOS CURTO (JOELHO), PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL E PONTA PARA JUNTA ROSCÁVEL, INJETADA, DE 25MM X 3/4 - NBR 5648

CURVA 90° RAIOS CURTO (JOELHO), PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE COMPOSTO CONSTITUÍDO POR RESINA DE PVC HOMOPOLIMÉRICO MAIS ADITIVOS (ESTABILIZANTES TÉRMICOS, CARGAS MINERAIS, LUBRIFICANTES, PIGMENTOS E OUTROS AUXILIARES DE PROCESSAMENTO) E ISENTO DE PLASTIFICANTES, PVC RÍGIDO MARROM, PVC-U, A CONEXÃO SERÁ PIGMENTADA NA COR MARROM E TAL PIGMENTO DEVERÁ ESTAR UNIFORMEMENTE DISPERSO NO COMPOSTO DE PVC, NÃO SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE COR EM UM MESMO LOTE DE CONEXÃO APRESENTADO AO SAAE E NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE MATERIAIS RECICLADOS PROVENIENTES DE FONTES EXTERNAS, EXTREMIDADES, UMA COM BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL E OUTRA COM BOLSA (ROSCA INTERNA) PARA JUNTA ROSCÁVEL, CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA, A FABRICAÇÃO, OS ENSAIOS PARA CARACTERIZAÇÃO DO COMPOSTO E PARA A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE CONFORMES COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648.



FIGURA ILUSTRATIVA



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
07	61614	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 75/85MM - NBR 5647
LUVA DE CORRER, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE COMPOSTO CONSTITUÍDO POR RESINA DE PVC HOMOPOLIMÉRICO MAIS ADITIVOS (ESTABILIZANTES TÉRMICOS, CARGAS MINERAIS, LUBRIFICANTES, PIGMENTOS E OUTROS AUXILIARES DE PROCESSAMENTO) E ISENTO DE PLASTIFICANTES, PVC RÍGIDO MARROM, PVC-U, A CONEXÃO SERÁ PIGMENTADA NA COR MARROM E TAL PIGMENTO DEVERÁ ESTAR UNIFORMEMENTE DISPERSO NO COMPOSTO DE PVC, NÃO SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE COR EM UM MESMO LOTE DE CONEXÃO APRESENTADO AO SAAE E NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE MATERIAIS RECICLADOS PROVENIENTES DE FONTES EXTERNAS, EXTREMIDADE COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL E COM ANÉIS DE BORRACHA EMBUTIDOS, CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA, A FABRICAÇÃO, OS ENSAIOS PARA CARACTERIZAÇÃO DO COMPOSTO E PARA A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE CONFORMES COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5647.		
		
FIGURA ILUSTRATIVA		
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
08	52963	LUVA MISTA - SOLDÁVEL COM ROSCA 25MMX1/2- NBR 5648
09	53616	LUVA MISTA EM PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL E PONTA PARA JUNTA ROSCÁVEL, DE 25MM X 3/4, INJETADA - NBR 5648
LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE COMPOSTO CONSTITUÍDO POR RESINA DE PVC HOMOPOLIMÉRICO MAIS ADITIVOS (ESTABILIZANTES TÉRMICOS, CARGAS MINERAIS, LUBRIFICANTES, PIGMENTOS E OUTROS AUXILIARES DE PROCESSAMENTO) E ISENTO DE PLASTIFICANTES, PVC RÍGIDO MARROM, PVC-U, A CONEXÃO SERÁ PIGMENTADA NA COR MARROM E TAL PIGMENTO DEVERÁ ESTAR UNIFORMEMENTE DISPERSO NO COMPOSTO DE PVC, NÃO SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE COR EM UM MESMO LOTE DE CONEXÃO APRESENTADO AO SAAE E NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE MATERIAIS RECICLADOS PROVENIENTES DE FONTES EXTERNAS, EXTREMIDADES: UMA COM BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL E OUTRA COM BOLSA (COM ROSCA INTERNA) PARA JUNTA ROSCÁVEL, CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA, A FABRICAÇÃO, OS ENSAIOS PARA CARACTERIZAÇÃO DO COMPOSTO E PARA A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE CONFORMES COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648.		





FIGURA ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
10	52960	LUVA ROSCÁVEL EM PVC RÍGIDO BRANCO (PVC 6,3) BOLSAS PARA JUNTA ROSCÁVEL, DNR ¾, INJETADA - NBR 5648

LUVA ROSCÁVEL, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE PVC 6,3, A CONEXÃO SERÁ PIGMENTADA NA COR BRANCA E TAL PIGMENTO DEVERÁ ESTAR UNIFORMEMENTE DISPERSO NO COMPOSTO DE PVC, NÃO SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE COR EM UM MESMO LOTE DE CONEXÃO APRESENTADO AO SAAE E NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE MATERIAIS RECICLADOS PROVENIENTES DE FONTES EXTERNAS, EXTREMIDADES (AMBAS) COM BOLSAS PARA JUNTA ROSCÁVEL COM ROSCA INTERNA (FÊMEA), CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA, A FABRICAÇÃO, OS ENSAIOS PARA CARACTERIZAÇÃO DO COMPOSTO E PARA A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE CONFORMES COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NBR 5648.



IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
11	52959	LUVA SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, DE 25MM, INJETADA - NBR 5648

LUVA, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE COMPOSTO CONSTITUÍDO POR RESINA DE PVC HOMOPOLIMÉRICO MAIS ADITIVOS (ESTABILIZANTES TÉRMICOS, CARGAS MINERAIS, LUBRIFICANTES, PIGMENTOS E OUTROS AUXILIARES DE PROCESSAMENTO) E ISENTO DE PLASTIFICANTES, PVC RÍGIDO MARROM, PVC-U, A CONEXÃO SERÁ PIGMENTADA NA COR MARROM E TAL PIGMENTO DEVERÁ ESTAR UNIFORMEMENTE DISPERSO NO COMPOSTO DE PVC, NÃO SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE COR EM UM MESMO LOTE DE CONEXÃO APRESENTADO AO SAAE E NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE MATERIAIS RECICLADOS PROVENIENTES DE FONTES EXTERNAS, EXTREMIDADE COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA, A FABRICAÇÃO, OS ENSAIOS PARA CARACTERIZAÇÃO DO COMPOSTO E PARA A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO DEVERÁ ESTAR RIGOROSAMENTE CONFORMES COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 5648.





IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
12	52930	LUVA DE CORRER PVC JEI - MPVC, DEFOFO, CLASSE 1MPA DN 150 COR AZUL (NBR-7665)
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
13	55127	REGISTRO DE ESFERA TIPO VS EM PVC RÍGIDO, COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, ACIONAMENTO POR BORBOLETA, DE 25MM. NBR 5626 NBR 5647 E NBR 5648

REGISTRO DE ESFERA, PARA A EXECUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS, OBTURADOR NO FORMATO ESFÉRICO COM FURO ADEQUADO AO DIÂMETRO DA ROSCA UTILIZADO PARA A PASSAGEM DE ÁGUA, CORPO E BORBOLETA DE ACIONAMENTO FABRICADOS, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 5647 PARTE 1 (MATÉRIA PRIMA PARTES PERTINENTES) CONJUNTO ÚNICO (MONOLÍTICO) DE EIXO (HASTE) E ESFERA FABRICADOS A PARTIR DE POLIACETAL (POM) CONFORME COM A NORMA ASTM D3677, ANÉIS DE VEDAÇÃO (CORPO COM O EIXO E CORPO COM A ESFERA) FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA NITRÍLICA E DO TIPO O-RING, BATENTES LATERAIS DA ESFERA FABRICADOS A PARTIR DE POLIURETANO, O EIXO DEVERÁ TER CABEÇA QUADRADA PARA A CONEXÃO DA BORBOLETA, AS EXTREMIDADES DO REGISTRO SERÃO DO TIPO PONTA COM ROSCA EXTERNA (MACHO) CONFORME COM A NORMA DA ABNT, A PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA A SER EXIGIDA PARA ESTE REGISTRO SERÁ 0,75 MPA, O SAAE NÃO IRÁ ACEITAR EM HIPÓTESE ALGUMA REGISTROS COM BOLSAS E ROSCA INTERNA (FÊMEA), O TRAVAMENTO DA BORBOLETA DE ACIONAMENTO NA CABEÇA QUADRADA DO EIXO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE ENCAIXE COM PRESSÃO SIMPLEMENTE, O SAAE NÃO IRÁ ACEITAR EM HIPÓTESE ALGUMA O TRAVAMENTO DA BORBOLETA DE ACIONAMENTO NO EIXO ATRAVÉS DE PINOS METÁLICOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO METÁLICO OU DE OUTRO MATERIAL. O REGISTRO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DA NORMA DA ABNT NBR 11306.



FIGURA ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
14	55139	REGISTRO DE ESFERA TIPO VS EM PVC RÍGIDO, COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, ACIONAMENTO POR BORBOLETA DE 40MM. NBR 5626, 5647, 5648 E 5628



15	54934	REGISTRO DE ESFERA TIPO VS EM PVC RÍGIDO, COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, ACIONAMENTO POR BORBOLETA DE 50MM. NBR 5626, 5647, 5648 E 5628
----	-------	--

REGISTRO DE ESFERA, PARA A EXECUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS, OBTURADOR NO FORMATO ESFÉRICO, FURO INTERNO ADEQUADO (PARA A PASSAGEM DA ÁGUA) ADEQUADO AO DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO QUE SERÁ CONECTADO, CORPO, VOLANTE, HASTE, ESFERA, SUPORTE DA ESFERA, PORCA DA EXTREMIDADE E EXTREMIDADE DA BOLSA FABRICADOS, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 5647 PARTE 1 (MATÉRIA PRIMA PARTES PERTINENTES) OU ABNT NBR 5648 (MATÉRIA PRIMA PARTES PERTINENTES), A BORBOLETA DE ACIONAMENTO SERÁ FABRICADA A PARTIR DO MESMO TIPO DE MATÉRIA PRIMA DOS COMPONENTES ANTERIORES, PORÉM COM COLORAÇÃO ALARANJADA. O SAAE IRÁ ACEITAR QUE A COLORAÇÃO DOS COMPONENTES ANTERIORMENTE RELACIONADOS SEJA DIFERENTE DA MARROM E ALARANJADA SENDO ACEITAS COLORAÇÕES DO TIPO CINZA ESCURO (TIPO GRAFITE) OU OUTRAS A SEREM PROPOSTAS AO COMITÊ DE PADRONIZAÇÃO DA AUTARQUIA ANTES DO INÍCIO DO CERTAME. AS VEDAÇÕES DO CORPO E EXTREMIDADE SERÃO EFETUADAS COM BORRACHA NITRÍLICA OU PRODUTO EQUIVALENTE QUE DEVERÁ SER PROPOSTO AO COMITÊ DE PADRONIZAÇÃO DA AUTARQUIA ANTES DO INÍCIO DO CERTAME, AS EXTREMIDADES DO REGISTRO SERÃO DO TIPO BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 5648, A PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA A SER EXIGIDA PARA ESTE REGISTRO SERÁ 0,75 MPA, O TRAVAMENTO DA BORBOLETA DE ACIONAMENTO NA CABEÇA QUADRADA DO EIXO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE ENCAIXE COM PRESSÃO SIMPLEMENTE, O SAAE NÃO IRÁ ACEITAR EM HIPÓTESE ALGUMA O TRAVAMENTO DA BORBOLETA DE ACIONAMENTO NO EIXO ATRAVÉS DE PINOS METÁLICOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO METÁLICO OU DE OUTRO MATERIAL.



FIGURA ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
16	55181	TUBO DE PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), PONTA E BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL, DN 20/25MM, BARRA DE 6 METROS, NBR 5648.
17	55182	TUBO DE PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), PONTA E BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL, DN 25/32MM, BARRA DE 6 METROS, NBR 5648.
18	55183	TUBO DE PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), PONTA E BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL, DN 32/40MM, BARRA DE 6 METROS, NBR 5648.
TUBO, DE POLI (CLORETO DE VINILA) PVC-U PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADO POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, A PARTIR DE COMPOSTO CONSTITUÍDO POR RESINA DE PVC HOMOPOLIMÉRICO MAIS ADITIVOS (ESTABILIZANTES TÉRMICOS, CARGAS MINERAIS, LUBRIFICANTES, PIGMENTOS E OUTROS AUXILIARES DE PROCESSAMENTO) E ISENTO DE PLASTIFICANTES. O TUBO SERÁ PIGMENTADO NA COR MARROM E ESTE PIGMENTO DEVERÁ ESTAR		



UNIFORMEMENTE DISPERSO NO COMPOSTO DE PVC, NÃO SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE COR EM UM MESMO LOTE DE TUBO APRESENTADO AO SAAE. O PIGMENTO PROPORCIONARÁ MINIMIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DA COR E DAS PROPRIEDADES DOS TUBOS QUANDO EXPOSTOS ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. O TUBO SERÁ FABRICADO SEM O USO DE MATERIAIS RECICLADOS PROVENIENTES DE FONTES EXTERNAS. AS EXTREMIDADES DO TUBO SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL. A PRESSÃO NOMINAL (PN) EXIGIDA É DE 750 KPA. A FABRICAÇÃO, OS ENSAIOS PARA CARACTERIZAÇÃO DO COMPOSTO E PARA A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE CONFORMES COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 5648.



FIGURAS ILUSTRATIVAS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
19	52965	TUBO DE PVC/PBA JEI DN 50/60MM CL. 12(0,6MPa) BOLSA E PONTA PARA JUNTA ELÁSTICA IMBUTIDA COM ANEIS, BARRA COM 6M. NBR 5647 E NBR 9822.
20	52834	TUBO DE PVC/PBA JEI DN 75/85MM CL. 15 (0.75MPa) BOLSA E PONTA PARA JUNTA ELÁSTICA IMBUTIDA, BARRA COM 6M. NBR 5647/9822.
TUBO DE POLI (CLORETO DE VINILA), PVC RÍGIDO, PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, FABRICADO A PARTIR DE COMPOSTO DE PVC 6,3 (RESINA DE PVC MAIS OS ADITIVOS NECESSÁRIOS À TRANSFORMAÇÃO EM PVC 6,3). O PIGMENTO SERÁ TOTAL E ADEQUADAMENTE DISPERSO NO COMPOSTO DE PVC 6,3 E A COR DO TUBO MARROM, NÃO SE ADMITINDO VARIAÇÕES DE COR EM UM MESMO LOTE DE TUBOS APRESENTADO AO SAAE, AINDA ASSIM O PIGMENTO PROPORCIONARÁ MINIMIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DA COR E DAS PROPRIEDADES DOS TUBOS QUANDO EXPOSTOS ÀS VARIAÇÕES CLIMÁTICAS. OS TUBOS SERÃO FABRICADOS POR PROCESSO DE EXTRUSÃO E SEM O USO DE MATERIAIS RECICLADOS PROVENIENTES DE FONTES EXTERNAS. AS EXTREMIDADES DOS TUBOS SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA COM ANÉIS INTEGRADOS (FORNECIDOS) ÀS BOLSAS E REMOVÍVEIS OU NÃO, ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA SINTÉTICA (EPDM, NBR OU PRODUTO EQUIVALENTE) E CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 7673 (ITENS PERTINENTES), A PRESSÃO NOMINAL INDICADA NA DESCRIÇÃO. A FABRICAÇÃO, A EXECUÇÃO DOS ENSAIOS PARA A CARACTERIZAÇÃO DO COMPOSTO PVC 6,3 E PARA A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO E O TUBO PROPRIAMENTE DITO DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE CONFORMES COM A NORMA DA ABNT NBR 5647 PARTES 1 E 4 E COM AS RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DESTAS NORMAS.		





FIGURA ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
21	54937	VÁLVULA DE RETENÇÃO 25MM

VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL DN 25X 3/4, TIPO UNIVERSAL: PODE SER UTILIZADA NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; PRESSÃO ATÉ 10KGF/CM A TEMPERATURA DE 20°C. PESO LÍQUIDO 0,118 KG, PESO BRUTO 0,118 KG, ALTURA 0,88 MM, LARGURA 0,61 MM, PROFUNDIDADE (COMP.) 61 MM, BITOLA 25MM, DIAMETRO NOMINAL (DN) 25 MM, MATERIAL: PVC MARROM. FUNÇÃO: SUSTENTAR E PROTEGER OS COMPONENTES.

PARTES DA VÁLVULA: PORÇA MATERIAL: PVC MARROM. ROSCA TRAPEZOIDAL. FUNÇÃO: POSSIBILITA O FECHAMENTO DO CONJUNTO E A INSPEÇÃO INTERNA. EXTREMIDADE BOLSA MATERIAL: PVC MARROM. FUNÇÃO: POSSIBILITA O ACOPLAMENTO SOLDÁVEL OU ROSCÁVEL COM A TUBULAÇÃO DA REDE. OBTURADOR MATERIAL: PVC MARROM. FUNÇÃO: INTERROMPER O FLUXO DE ÁGUA. ANEL DO OBTURADOR MATERIAL: BORRACHA NÍTRILICA. FUNÇÃO: PROMOVER A VEDAÇÃO ENTRE O OBTURADOR E O SUPORTE. SUPORTE MATERIAL: PVC MARROM. FUNÇÃO: CONFINAR O OBTURADOR JUNTO AO CORPO E O ASSENTO DA VEDAÇÃO E ALOJAR AS VEDAÇÕES EXISTENTES ENTRE OBTURADOR E A EXTREMIDADE BOLSA. VEDAÇÕES DO SUPORTE MATERIAL: BORRACHA NÍTRILICA. FUNÇÃO: GARANTIR A ESTANQUEIDADE ENTRE OBTURADOR E A EXTREMIDADE BOLSA. MOLA MATERIAL: AÇO INOX, PERFIL ARREDONDADO. FUNÇÃO: GARANTIR A PERFEITA VEDAÇÃO E IMPEDIR O RETORNO DO FLUXO (JUNTO COM O OBTURADOR). NBR 5626.



IMAGEM ILUSTRATIVA

MATERIAL PEAD

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
22	59858	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD COM BOLSA PARA JUNTA MECÂNICA E PONTA PARA JUNTA ROSCÁVEL (ROSCA MACHO) - PN 16 20MM X 3/4 - NBR 15803
23	54517	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD COM BOLSA PARA JUNTA MECANICA E PONTA PARA JUNTA ROSCAVEL (ROSCA MACHO) PN 16 DE 63X2" - NBR 15803

ADAPTADOR PARA RAMAIS DOMICILIARES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP), CLASSE DE PRESSÃO PN 16, A MATÉRIA PRIMA (PP) DEVE APRESENTAR INOCUIDADE EM RELAÇÃO A QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO CONFORME PRESCRITO NA PORTARIA 2914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SEÇÃO IV, ARTIGO 13 – IIIC), O FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR NA



PROPOSTA TÉCNICA AO SAAE CERTIFICADO ATUALIZADO (VALIDADE MÁXIMA UM ANO). AS EXTREMIDADES DA CONEXÃO SERÃO: COM BOLSA PARA JUNTA MECÂNICA E PONTA PARA JUNTA ROSCÁVEL (ROSCA MACHO) - PN 16, PARA CONEXÃO A TUBOS DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ESTA EXTREMIDADE CONTARÁ COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM GARRAS (NO MÍNIMO TRÊS) E ESTE FABRICADO A PARTIR DE POLIACETAL BRANCO (POM) IDENTIFICADO SEGUNDO A NORMA ASTM D3677, AS ROSCAS DO ACOPLAMENTO (PORCA E EXTREMIDADE DO ADAPTADOR) SERÃO DO TIPO ROSCA RÁPIDA, E CONFORME NBR 15803.



FIGURA ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
24	54515	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD COM BOLSA PARA JUNTA MECANICA E PONTA PARA JUNTA ROSCAVEL (ROSCA FÊMEA) PN 16 DE 63X2". NBR 15803

ADAPTADOR PARA RAMAIS DOMICILIARES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP), CLASSE DE PRESSÃO PN 16, A MATÉRIA PRIMA (PP) DEVE APRESENTAR INOCUIDADE EM RELAÇÃO A QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO CONFORME PRESCRITO NA PORTARIA 2914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SEÇÃO IV, ARTIGO 13 – IIIC), O FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA TÉCNICA AO SAAE CERTIFICADO ATUALIZADO (VALIDADE MÁXIMA UM ANO). AS EXTREMIDADES DA CONEXÃO SERÃO: COM BOLSA PARA JUNTA MECÂNICA E PONTA ROSCA FÊMEA - PN 16, PARA CONEXÃO A TUBOS DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ESTA EXTREMIDADE CONTARÁ COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM GARRAS (NO MÍNIMO TRÊS) E ESTE FABRICADO A PARTIR DE POLIACETAL BRANCO (POM) IDENTIFICADO SEGUNDO A NORMA ASTM D3677, AS ROSCAS DO ACOPLAMENTO (PORCA E EXTREMIDADE DO ADAPTADOR) SERÃO DO TIPO ROSCA RÁPIDA, E CONFORME NBR 15803.



IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
25	54160	ARRUELA DE VEDAÇÃO - GUARNIÇÃO 3/4

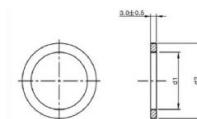


ARRUELA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA PARA HIDRÔMETRO DN 20MM (3/4). RESISTÊNCIA A PRESSÃO E UV. DESEMPENHO DE ACORDO A PORTARIA NBR 8194.

FIGURAS ILUSTRATIVAS



DIMENSÕES CONFORME ABNT NBR 8194



DN	Tolerância	d ₁	d ₂
20	+0,3	23,0	25,8

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
26	72465	ANEL DE VEDAÇÃO PARA COLAR DE TOMADA 40MM

ANEL DE VEDAÇÃO de borracha para saída roscável 3/4, do Colar de Tomada 40x 3/4 ,com travas em polipropileno, conforme NBR 6414.

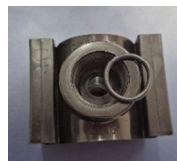


Imagem Ilustrativa

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
27	53260	KIT UMC (UNIDADE DE MEDIÇÃO E CONTROLE), EM PVC/PP B240 PE 20X3/4, PORCAS DD, ADAPT. SAÍDA PVC RF 3/4. NBR 11304, NBR 10925, NBR 6314, NBR 6941, NBR NM - ISO 7 – 1, NBR 8133, NBR 8417

KIT UMC - UNIDADE DE MEDIÇÃO E CONTROLE, A UMC DEVE SER CONSTITUÍDA POR UM CONJUNTO DE COMPONENTES QUE PERMITA A FIXAÇÃO DO HIDRÔMETRO DE 3/4, E CONTEMPLE OS REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS ABAIXO: A) PERMITIR A INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO NIVELADO E GARANTIR O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. B) NÃO PERMITIR O RETORNO DA ÁGUA DA INSTALAÇÃO DO CLIENTE PARA A REDE POR MEIO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO. C) POSSUIR MECANISMOS QUE EVIDENCIEM ALTERAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CONJUNTO EM CASO DE VIOLAÇÃO. D) POSSUIR DISPOSITIVO PARA INTERRUPTÃO DO ABASTECIMENTO (CORTE) ATRAVÉS DE REGISTRO I VÁLVULA TANTO A JUSANTE QUANTO A MONTANTE DO HIDRÔMETRO (CONFORME NECESSIDADE OPERACIONAL), QUE NÃO SEJA SUSCETÍVEL A AGENTES EXTERNOS OU FACILMENTE VIOLÁVEIS. E) O CORTE DO SUPRIMENTO E A RELIGAÇÃO DEVE SER POSSÍVEL SEM NECESSIDADE DE TOTAL DESMONTAGEM DO CONJUNTO E COM MECANISMOS QUE PERMITAM APENAS A COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAAE) EFETUÁ-LOS. F) PERMITIR A SUBSTITUIÇÃO DO LACRE NA JUNÇÃO DO HIDRÔMETRO SEM O COMPROMETIMENTO DO SUPORTE OU DAS DEMAIS PEÇAS DO KIT UMC. G) A INSTALAÇÃO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, UM REGISTRO A MONTANTE DO HIDRÔMETRO. H) PERMITIR A AFERIÇÃO DO HIDRÔMETRO NO LOCAL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO INMETRO. I) PERMITIR A INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS DE 190MM, ROSCA DD. J) PERMITIR A INSTALAÇÃO EM PLANO HORIZONTAL (BASE DE CONCRETO) OU VERTICAL (MURO / PAREDE). K) MANTER A ESTANQUEIDADE DO CONJUNTO





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

site: saaemcr.pr.gov.br - e-mail: saae@saaemcr.pr.gov.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

QUANDO SUBMETIDO A UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA 2,0 MPA (200 MCA). L) PROPORCIONAR FACILIDADE DE MANUSEIO E ACESSIBILIDADE: PARA TANTO, A ALTURA MEDIDA ENTRE A BASE DO SUPORTE E O EIXO DO DISPOSITIVO DEVE ESTAR COMPREENDIDA ENTRE 6,0 E 8,0CM. M) O CONJUNTO DEVE OFERECER RESISTÊNCIA E MANTER SUA INTEGRIDADE E POSICIONAMENTO CONTRA ESFORÇOS EXTERNOS SOB UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA DE 2,0 MPA COM UMA FORÇA VERTICAL DE 500 N APLICADA SOBRE O EIXO EM UM PONTO LOCALIZADO NO CENTRO DO DISPOSITIVO DURANTE UM PERÍODO DE NO MÍNIMO 5 MINUTOS E APÓS ELEVAR A FORÇA PARA 1.200 N DURANTE 5 SEGUNDOS. O CONJUNTO NÃO DEVE APRESENTAR RUPTURA E VAZAMENTOS. N) A INSTALAÇÃO NÃO DEVE PERMITIR A TRANSMISSÃO DE ESFORÇOS PARA A TUBULAÇÃO ENTERRADA (EFEITO PÓRTICO). O) SE O CONJUNTO FOR CONSTITUÍDO POR MATERIAL PLÁSTICO, TODOS OS COMPONENTES DEVEM RESISTIR ÀS CONDIÇÕES DE INTEMPÉRIE (RAIOS UV, CALOR, CHUVA OU FRIO). P) O FABRICANTE DEVE APRESENTAR CERTIFICADO GARANTINDO AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 5 ANOS. 9.2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS A) SUPORTE ESTRUTURADO COM REFORÇOS PARA EVITAR FLAMBAGEM. O SUPORTE NÃO DEVE TER ARESTAS CORTANTES OU VÉRTICES PONTIAGUDOS E, CASO SEJA METÁLICO, DEVE SER TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI OU POLIAMIDA 11) NA COR AZUL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MICRA.

B) O SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO DO HIDRÔMETRO DEVE POSSUIR DOIS FUROS DISTANCIADOS DE 173,5MM +/- 0,5MM PARA MANTER O CONJUNTO FIXADO À BASE (BLOCO DE CONCRETO OU MURO) ATRAVÉS DE PARAFUSOS E GARANTIR A RIGIDEZ E ESTABILIDADE. FORNECE DOIS PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES, CABEÇA PANELA, COM FENDA SIMPLES, 5,5 X 50 MM EM AÇO INOX E ARRUELAS A6 EM INOX. C) O FURO DO SUPORTE À JUSANTE DEVE SER OBLONGO D) OS FUROS DO SUPORTE DEVEM POSSUIR PROTEÇÃO PARA EVITAR A POSSIBILIDADE DE RETIRADA DOS PARAFUSOS FACILMENTE. E) TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS, EXCETO O SUPORTE, DEVEM SER FABRICADOS EM LIGA COM TEOR MÍNIMO DE 60% DE COBRE CONFORME NBR 6314 E 6941 E APRESENTAR ACABAMENTO NIQUELADO / CROMADO. F) PEÇAS METÁLICAS QUE EVENTUALMENTE CONSTITUAM OU FORMEM PARTE DO DISPOSITIVO DEVEM G) SER DE AÇO INOXIDÁVEL. H) NENHUM COMPONENTE PODE APRESENTAR DEFEITOS COMO REBARBA, IMPERFEIÇÕES DE SUPERFÍCIE, DE USINAGEM, FUNDIÇÃO OU ACABAMENTO. I) SE A PORÇA PARA CONEXÃO AO HIDRÔMETRO FOR DE MATERIAL PLÁSTICO DEVE POSSUIR ROSCA METÁLICA. J) TODAS AS CONEXÕES COM ROSCA CÔNICA, CUJA VEDAÇÃO SE DÁ ATRAVÉS DA ROSCA, DEVEM ATENDER A NBR NM - ISO 7 - 1 E SER DE 3/4". AS CONEXÕES COM ROSCA ONDE NÃO OCORRE VEDAÇÃO ATRAVÉS DA ROSCA DEVEM ATENDER A NBR 8133. K) O REGISTRO / VÁLVULA DEVE TER CONSTRUÇÃO ANGULAR, MONOBLOCO E GARANTIR A ESTANQUEIDADE APÓS 7.000 CICLOS ABRE / FECHA. L) VÁLVULA DE RETENÇÃO METÁLICA OU TERMOPLÁSTICA DEVE ESTAR INSERIDA A MONTANTE DO HIDRÔMETRO. M) PEÇA DE TRANSIÇÃO PARA CONEXÃO DE ENTRADA DEVE SER DIMENSIONADA PARA FIXAÇÃO DE TUBO DE POLIETILENO 20MM CONFORME NBR 8417, NÃO PERMITINDO A SUA DESCONEXÃO MANUAL APÓS INSTALADO SEM A DESCARACTERIZAÇÃO DO CONJUNTO. N) PEÇA DE TRANSIÇÃO PARA CONEXÃO DE SAÍDA, DEVE SER COM ROSCA 3/4 FÊMEA SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO ADAPTADORA. O) NENHUM DOS COMPONENTES DEVE TRANSMITIR OU ALTERAR A CONDIÇÃO DE POTABILIDADE DA ÁGUA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. P) APÓS INSTALADO O HIDRÔMETRO NÃO DEVE SOFRER MOVIMENTO EM RELAÇÃO AO SEU EIXO. Q) O PONTO DE TOMADA DE ÁGUA PARA AFERIÇÃO DO HIDRÔMETRO DEVE TER ROSCA 1/2" CONFORME NBR NM - ISO 7 - 1. CASO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbb2607286a789>



O PADRÃO DE ROSCA SEJA DIFERENTE, O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR (TOTAL DE 05 PEÇAS) DE ADAPTADOR COM CONEXÃO PARA ROSCA 1/2" NBR NM - ISO 7 - 1. O ADAPTADOR NÃO FAZ PARTE DA UMC. R) A UMC NÃO DEVE PERMITIR SER DESMONTADA SEM A DESCARACTERIZAÇÃO, PODENDO SER PROVIDO DE SISTEMA DE LACRE OU OUTRO DISPOSITIVO. S) O CONJUNTO DEVE POSSUIR, NO MÁXIMO, SETE PONTOS DE CONEXÃO PARA SUA MONTAGEM. T) A DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA DEVE SER NO MÍNIMO 331 MM E NO MÁXIMO 360 MM. 9.3. REFERENTE ÀS PEÇAS COMPLEMENTARES À UMC: A) TODOS OS COMPONENTES DEVEM POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE GRAVADO EM RELEVO. B) O KIT UMC DEVE SER EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE AO MANUSEIO E TRANSPORTE E IDENTIFICADO COM, NO MÍNIMO, O NOME DO FORNECEDOR, A QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO E DATA DE FABRICAÇÃO. DENTRO DE CADA EMBALAGEM DEVE CONTER INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO. 9.4. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR AO SAAE QUANDO ALTERAR CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS OU DIMENSIONAIS DA UMC. AS ALTERAÇÕES NÃO DEVERÃO INTERFERIR NA INTERCAMBIALIDADE DE COMPONENTES DO MODELO ANTERIOR JÁ FORNECIDO. 9.5. FIGURA DO KIT UMC:

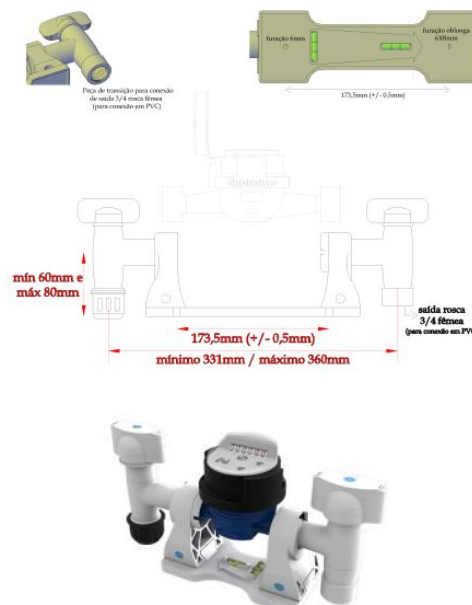


IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
28	61091	REGISTRO DE ENTRADA UMC EM PVC/PP PE 20MM X 3/4 REFERENCIA NORMATIVA (CONF. CATALOGO) EB/USMA 058/07 (SANEPAR) NBR 8219, NBR 10925
29	59860	TÊ DE COMPRESSÃO PEAD 20MM - NBR 15803 E 15561

PEÇA DE TRANSIÇÃO PARA CONEXÃO DE SAÍDA DO KIT UMC, DEVE SER COM ROSCA 3/4 FÊMEA SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO ADAPTADORA. NENHUM DOS



COMPONENTES DEVE TRANSMITIR OU ALTERAR A CONDIÇÃO DE POTABILIDADE DA ÁGUA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

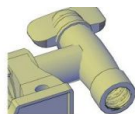


FIGURA ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
30	61053	TÊ PP PARA LIGAÇÃO PREDIAL, SERVIÇO OU DERIVAÇÃO, INSTALAÇÃO EM REDE COM CARGA, PP, C/ BROCA INTEGRADA NA PEÇA, COLAR ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS FIXOS, CORPO PARA CONEXÃO A TUBOS PVC JUNTA ELÁSTICA E DERIVAÇÃO PARA JUNTA MECÂNICA PARA CONEXÃO A TUBOS DE PEAD, P/ TUBO PVC DN 50/60MM X 20MM, PN16, NBR 15803
31	59855	TÊ PP PARA LIGAÇÃO PREDIAL, SERVIÇO OU DERIVAÇÃO, INSTALAÇÃO EM REDE COM CARGA, PP, C/ BROCA INTEGRADA NA PEÇA, COLAR ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS FIXOS, CORPO PARA CONEXÃO A TUBOS PVC JUNTA ELÁSTICA E DERIVAÇÃO PARA JUNTA MECÂNICA PARA CONEXÃO A TUBOS DE PEAD, P/ TUBO PVC DN 75/85MM X 20MM, PN16, NBR 15803

TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA A EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONSTITUÍDAS POR TUBOS DE PVC RÍGIDO MARROM 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA. O TÊ DE SERVIÇO A SER PROPOSTO AO SAAE SERÁ DO TIPO COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ARTICULAÇÃO E SISTEMAS DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. O TÊ DE SERVIÇO SERÁ CONSTITUÍDO DOS SEGUINTE ELEMENTOS: CORPO ARTICULADO COM BRAÇADEIRA INFERIOR, CONJUNTO CONEXÃO AO TUBO PEAD, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E ELEMENTOS DE VEDAÇÃO E FERRAMENTA DE CORTE. O CORPO, A BRAÇADEIRA INFERIOR, A TAMPA DA FERRAMENTA DE CORTE E A PORCA DE ACOPLAMENTO SERÃO FABRICADOS, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP). NÃO SERÁ ACEITO PELO SAAE MATÉRIA PRIMA QUE CONTENHA PRODUTOS ORIUNDOS DE REPROCESSAMENTO OU RECICLADOS. OS ENSAIOS PARA A CARACTERIZAÇÃO DA MATÉRIA PRIMA, POLIPROPILENO, SERÃO EXECUTADOS CONFORME PREVISTOS NAS NORMAS DA ABNT NBR 15803. A DERIVAÇÃO DO TÊ DE SERVIÇO PROPOSTO TERÁ EXTREMIDADE COM JUNTA MECÂNICA PARA CONEXÃO A TUBOS DE PEAD E SEUS COMPONENTES SERÃO: ANEL DE VEDAÇÃO TIPO O' RING FABRICADO A PARTIR DE BORRACHA NITRÍLICA PRENSADA, ELEMENTO COM GARRAS (MÍNIMO TRÊS GARRAS) DE TRAVAMENTO FABRICADO A PARTIR DE POLIACETAL POM CUJA IDENTIFICAÇÃO DEVE SER FEITA CONFORME COM A NORMA ASTM D3677 E PORCA DE ACOPLAMENTO REFERIDA ANTERIORMENTE. A FERRAMENTA DE CORTE DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ FABRICADA (PEÇA MONOLÍTICA) A PARTIR DE LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA (CONFORME PROJETO DO FABRICANTE). OS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO: PARAFUSOS, PORCAS E



ARRUELAS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 5601 LIGA TIPO 304 L (EQUIVALENTE AO AISI 304 L) COMO MÍNIMO. OS OUTROS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO DO TÊ DE SERVIÇO, TIPO ANEL O' RING, (VEDAÇÃO DA TAMPA DA FERRAMENTA DE CORTE E DO CORPO DO TÊ DE SERVIÇO CONTRA A REDE DE DISTRIBUIÇÃO) SERÃO FABRICADOS A PARTIR DO MESMO MATERIAL REFERIDO ANTERIORMENTE NA DERIVAÇÃO, A BRAÇADEIRA INFERIOR DO TÊ DE SERVIÇO DEVERÁ DISPOR DE MANTA AUTO TRAVANTE. AS ROSCAS CONSTITUINTES DA CONEXÃO SERÃO COMO A SEGUIR: A ROSCA METÁLICA DA FERRAMENTA DE CORTE E A ROSCA INTERNA DA TAMPA DA FERRAMENTA DE CORTE SERÃO CONFORMES COM A NORMA DA ABNT, AS ROSCAS (INTERNA DA PORCA DE ACOPLAMENTO E EXTERNA DA DERIVAÇÃO) SERÃO DO TIPO ROSCA RÁPIDA. A PRESSÃO DE TRABALHO EXIGIDA PARA ESTA CONEXÃO É DE 1,6 MPA. O TÊ DE SERVIÇO A SER PROPOSTO AO SAAE DEVERÁ ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS (CARACTERIZAÇÃO DA MATÉRIA PRIMA, PROCESSO PRODUTIVO E PRODUTO ACABADO) DAS NORMAS NBR 15803 DA ABNT, O DIÂMETRO INTERNO DO CORPO ARTICULADO DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ ADEQUADO (DIMENSIONALMENTE) PARA A PERFEITA CONEXÃO (VAZAMENTO IGUAL A ZERO) A TUBOS DE PVC MARROM JE CONFORMES COM A NORMA DA ABNT NBR 5647 E NORMAS PERTINENTES.



FIGURA ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
32	59857	UNIÃO/LUVA DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 20MM PN16, BOLSA JUNTA MECÂNICA - NBR 15803/ NBR 15561-
33	56522	UNIÃO/LUVA DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 40MM PN16, BOLSA JUNTA MECÂNICA - NBR 15803/ NBR 15561-
34	55151	UNIÃO/LUVA DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 63MM PN16, BOLSA JUNTA MECÂNICA - NBR 15803/ NBR 15561-
35	58295	UNIÃO/LUVA DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 75MM PN16, BOLSA JUNTA MECÂNICA - NBR 15803/ NBR 15561-

UNIÃO/LUVA DE COMPRESSÃO PARA RAMAIS DOMICILIARES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP), CLASSE DE PRESSÃO PN 16. AS EXTREMIDADES DA CONEXÃO SERÃO: AMBAS COM BOLSA PARA JUNTA MECÂNICA, PARA CONEXÃO A TUBOS DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ESTAS EXTREMIDADES CONTARÃO COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM GARRAS (NO MÍNIMO TRÊS) E ESTE FABRICADO A PARTIR DE POLIACETAL BRANCO (POM) IDENTIFICADO SEGUNDO A NORMA ASTM D3677, AS ROSCAS DO ACOPLAMENTO



(PORCAS E EXTREMIDADES DO ADAPTADOR) SERÃO DO TIPO ROSCA RÁPIDA. A CLASSE DE PRESSÃO EXIGIDA PARA ESTE TIPO DE CONEXÃO SERÃO 1,6 MPA.



FIGURA ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
36	60184	LACRE BOTÃO BRANCO VOLANTE PARA UMC HIFERSANE (EB/USMA/058)

LACRE BOTÃO ANTI FRAUDE TIPO PINO BRANCO, APLICADO NAS MANOPLAS DOS REGISTROS ENTRADA/SAIDA DO KIT PADRÃO UMC, DE POLIESTIRENO, NORMA EB/USMA/058. COMPATÍVEL COM HIFERSANE.

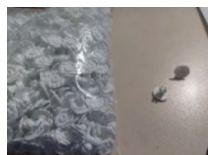


Imagem Ilustrativa

37	60185	LACRE BOTÃO AZUL VOLANTE PARA UMC HIFERSANE (EB/USMA/058)
----	-------	---

LACRE BOTÃO ANTI FRAUDE TIPO PINO BRANCO, APLICADO NAS MANOPLAS DOS REGISTROS ENTRADA/SAIDA DO KIT PADRÃO UMC, DE POLIESTIRENO, NORMA EB/USMA/058.

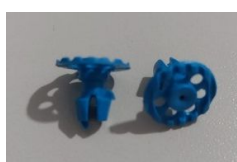


IMAGEM ILUSTRATIVA

38	54163	LACRE BOTÃO AZUL VOLANTE REPOSIÇÃO NOVO
----	-------	---

LACRE BOTÃO AZUL VOLANTE UMC REPOSIÇÃO NOVO, REFERÊNCIA 100382538, MATERIAL 27982050, PACOTES COM 10 UNIDADES, COMPATÍVEL COM MODELO TIGRE.



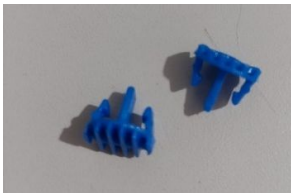
  FIGURA ILUSTRATIVA		
39	54164	LACRE BOTÃO BRANCO VOLANTE REPOSIÇÃO NOVO
LACRE BOTÃO BRANCO VOLANTE UMC REPOSIÇÃO NOVO, REFERÊNCIA 100381001, MATERIAL 27982042, PACOTES COM 10 UNIDADES, COMPATIVEL COM MODELO TIGRE.		
  FIGURA ILUSTRATIVA		
40	56032	LACRE PARA TAMPÃO AZUL
LACRE PARA TAMPÃO AZUL UMC ¾ REPOSIÇÃO NOVO, PACOTES COM 10 UNIDADES, COMPATIVEL COM MODELO KIT UMC POLIERG.		
  FIGURA ILUSTRATIVA		
41	56033	LACRE PARA TAMPÃO BRANCO
LACRE PARA TAMPÃO BRANCO UMC ¾ REPOSIÇÃO NOVO, PACOTES COM 10 UNIDADES, COMPATIVEL COM MODELO KIT UMC POLIERG.		





FIGURA ILUSTRATIVA

42	54177	TUBETE 3/4 MEDIO PARA CORTE
TUBETE CEGO 3/4 PARA CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA É UM DISPOSITIVO PARA SER ACOPLADO JUNTO A UMA DAS EXTREMIDADES DO HIDRÔMETRO (SUBSTITUINDO O TUBETE EXISTENTE), COM ACOPLAMENTO E ENGASTE PARA ARRUELA DE VEDAÇÃO (GUARNIÇÃO) EM UMA DAS EXTREMIDADES E ROSCA PADRÃO DE TUBULAÇÃO NA OUTRA EXTREMIDADE. POSSUI CORPO FECHADO NAS DUAS EXTREMIDADES E UM RASGO DE APROXIMADAMENTE 15MM X 18MM NO MEIO DO CORPO, COM REFORÇO INTERNO EM "X", DE FORMA E EVITAR A FRAUDE ATRAVÉS DA PERFURAÇÃO DO TUBETE. INJETADO EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, RESISTENTE A PRESSÃO DE 15 KG/CM², É REUTILIZÁVEL. APLICAÇÕES: NA PORCA DO HIDRÔMETRO (SUBSTITUINDO O TUBETE VAZADO) OU EM QUALQUER UNIÃO. BITOLAS 3/4" NA COR BRANCA. MATERIAL USADO PARA EVITAR A FRAUDE NO DISPOSITIVO UTILIZADO PARA CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA. SUBSTITUI O TUBETE NORMAL EXISTENTE E É INSTALADO NO CAVALETE JUNTO AO HIDRÔMETRO.		

FIGURAS ILUSTRATIVAS



43	56776	ESTOPA DE PANO ATOALHADO, FELPUDO, ABSORVENTE, PEDAÇOS COSTURADOS, 100% ALGODÃO 30X40
ESTOPA DE PANO ATOALHADO, ABSORVENTE, PEDAÇOS COSTURADOS, 100% ALGODÃO, 30X40 CM. FARDO DE 25 KGS		



FIGURA ILUSTRATIVA

44	55357	SERRA AÇO RAPIDO (SERRINHA)
----	-------	-----------------------------



LÂMINA DE SERRA MANUAL 12,7MM X 1/2", COM 18 DENTES, RÍGIDA, PESO 0,017 KG. PARA TRABALHOS EM TUBOS DE PVC, ENTRE OUTROS MATERIAIS FERROSOS OU NÃO FERROSOS.



FIGURA ILUSTRATIVA

45	42585	PASTA LUBRIFICANTE (BISNAGA DE 500G)
-----------	--------------	---

PASTA LUBRIFICANTE TIPO NEUTRA, FABRICADA TENDO COMO BASE ÁCIDOS GRAXOS SAPONIFICADOS DE GRANDE PODER LUBRIFICANTE. O PRODUTO SERÁ UTILIZADO NA LUBRIFICAÇÃO E PARA MONTAGEM DE JUNTA ELÁSTICA DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO E PVC, ENTRE OUTROS, O PRODUTO SERÁ ENTREGUE AO SAAE ACONDICIONADO EM RECIPIENTE TIPO BISNAGA DE 500 G, ATENDE A NORMA NBR 5688. PRODUTO DEVE CONTER A VALIDADE DE 12 MESES.



FIGURA ILUSTRATIVA

46	69104	LIXA D'ÁGUA 100GR
-----------	--------------	--------------------------

LIXA D'ÁGUA 100 PARA APLICAÇÕES A ÚMIDO. TIPO DE GRANO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COSTADO: PAPEL À PROVA D'ÁGUA ADESIVO: CAMADA DUPLA (RESINA-RESINA). GRANULOMÉTRICA: 100 COR: PRETA. TAMANHO DE 23X28CM, FORMATO RETANGULAR, FORNECIDA EM PACOTE DE PLÁSTICO SELADO. NORMA ABNT NBR 14725



IMAGEM ILUSTRATIVA

47	68506	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO, 3000 PSI, 206 BAR 3/4" X 120M (PRIMEIRA LINHA). REVESTIMENTO EM PU ESPECIAL COM RESISTÊNCIA ABRASÃO, OZÔNIO E CLIMÁTICA. REFORÇO: 2 TRANÇAS TÊXTIL SINTÉTICAS COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. COBERTURA: PU ESPECIAL COM RESISTÊNCIA ABRASÃO, OZÔNIO E CLIMÁTICA. TEMPERATURA DE SERVIÇO -40°C A 70°C. APLICAÇÃO EM LIMPEZA E LAVAGEM DE SISTEMAS FLUVIAIS E ESGOTO, ACOPLADAS EM EQUIPAMENTOS DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO. INCLUSO OS TERMINAIS DE CONEXÃO.
-----------	--------------	--



MANGUEIRA ALTA PRESSÃO, SSC *SEWER CLEANING* 3000 PSI, 206 BAR 3/4" X 120M (PRIMEIRA LINHA). REVESTIMENTO EM PU ESPECIAL COM RESISTÊNCIA ABRASÃO, OZÔNIO E CLIMÁTICA. REFORÇO: 2 TRANÇAS TÊXTIL SINTÉTICAS COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. COBERTURA: PU ESPECIAL COM RESISTÊNCIA ABRASÃO, OZÔNIO E CLIMÁTICA. TEMPERATURA DE SERVIÇO -40°C A 70°C. APLICAÇÃO EM LIMPEZA E LAVAGEM DE SISTEMAS FLUVIAIS E ESGOTO, ACOPLADAS EM EQUIPAMENTOS DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO. INCLUSO OS TERMINAIS DE CONEXÃO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

1.4. Os bens objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme a justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

2. **GARANTIA DOS BENS**

2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

2.1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o contratado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

2.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores às originais.

2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparo ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

2.5. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

2.6. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

2.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

site: saaemcr.pr.gov.br - e-mail: saae@saaemcr.pr.gov.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação encontra-se disposta no capítulo 3 contido no ETP, anexo deste TR.

3.2. As disposições relacionadas ao Plano de Contratação Anual, às leis orçamentárias e outros instrumentos de planejamento, constam no Capítulo 4 do ETP.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo consta no Capítulo 7 do ETP.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Regras de benefício para MPE's

5.2. A contratação decorrente deste processo, adotará a(s) seguinte(s) medida(s) indicada(s) no art. 48 da LC 123/2006:

5.2.1. Licitação Exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,42,43,44,45 e 46 de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.2.2. Os itens: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 47 deste edital não são exclusivos para Micro, Pequena Empresa e MEI's, nem tampouco possuem cota reservada pois não foram encontrados no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, nos termos do artigo 49, inciso II, da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, porém, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal tardia e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

5.3. As empresas que queiram usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, DEVERÃO apresentar Declaração expedida pela Junta Comercial, de comprovação da condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Declaração de Microempreendedor Individual (MEI), com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação.

5.4. O fato deste edital não ser exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, não impede sua participação neste certame.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

Sustentabilidade

5.6. Não há critérios de sustentabilidade aplicadas neste processo licitatório.

Indicação de marca/modelo

5.3 Não há indicação de marca/modelo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbb2607286a789>





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

site: saaemcr.pr.gov.br - e-mail: saae@saaemcr.pr.gov.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

Vedação de contratação de marca/modelo

5.4. Não há vedação de contratação de marca/modelo.

Exigência de amostra

5.5. Não será exigida amostra

Exigência de carta de solidariedade

5.6. Não será exigida carta de solidariedade

Inversão de fases do processo

5.7. Não será aplicada a inversão de fases

Participação de cooperativas de trabalho

5.8. NÃO SE APLICA

Instalação de ponto de atendimento local

5.7. NÃO SE APLICA

Obrigações do contratante

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, além de inspecionar a qualidade dos produtos entregues;
- II) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- III) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IV) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- V) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no edital.

Obrigações do contratado

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- II) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo, o objeto com avarias ou defeitos;
- III) Comunicar à **Contratante**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

site: saaemcr.pr.gov.br - e-mail: saae@saaemcr.pr.gov.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

IV) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V) Quaisquer danos que ocorram aos produtos durante o transporte e até a entrega dos mesmos ao Contratante, serão de responsabilidade única da contratada, devendo substituir o produto o mais breve possível;

VI) Manter durante toda a execução do Contrato as condições da habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

VII) A contratada deve cumprir e fazer cumprir todas e cada uma das Normas citadas neste, além daquela relacionados e pertinentes, como no caso de transporte e armazenamento de produtos;

VIII) Constituem obrigações da CONTRATADA, além das descritas neste, o cumprimento do disposto em cláusulas do Edital e Contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ROTINA DE EXECUÇÃO)

6.1. A execução do objeto ocorrerá mediante expedição da respectiva ORDEM DE COMPRA, na qual deve constar as informações relevantes para o fornecimento.

6.2. A entrega deve ser realizada integralmente, no prazo de até **15 (quinze)** dias, contados da solicitação do SAAE.

6.3. Os bens deverão **SER ENTREGUES NO DEPOSITO DO ALMOXARIFADO NA SEDE OPERACIONAL, A GILBERTO NEYMAR WENDPAP 584, BOA VISTA. CEP 85966-484 MARECHAL CÂNDIDO RONDON- PR**

6.4. A contratada deverá confirmar o dia e horário de entrega junto à Secretaria requisitante, para que os fiscais de contrato e/ou equipe de recebimento possam fazer o acompanhamento da entrega para verificação do objeto.

6.5. O fornecedor estará sujeito à fiscalização no ato de entrega e posteriormente.

6.6. Caso não seja possível a entrega no prazo/data assinalado, a empresa deverá comunicar as razões com 10 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Subcontratação

6.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

site: saaemcr.pr.gov.br - e-mail: saae@saaemcr.pr.gov.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

de sua inexecução total ou parcial. (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput da Lei 14.133/2021, promovendo-se a designação de fiscais técnico, administrativo e setoriais (ou de execução) conforme a complexidade do objeto.

Fiscalização Técnica

7.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme art. 117, § 1.º da Lei 14133/2021, e arts. 22 e ss. do Dec. Mun. 77/2023;

7.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

site: saaemcr.pr.gov.br - e-mail: saae@saaemcr.pr.gov.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

contratual.

Fiscalização Administrativa

7.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, em conformidade com as disposições do art. 25 e ss. do Dec. Mun. 77/2023.

7.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.7.2. Gestor do Contrato

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 77/2023, arts. 13 e ss.).

7.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbb2607286a789>





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

site: saaemcr.pr.gov.br - e-mail: saae@saaemcr.pr.gov.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

7.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.15. Agentes fiscais para o processo:

Gestor(a) Contratual: Titular: Ademir Drehmer; Suplente: Suelen Sochtig Diehl;

Fiscais Administrativos: Titular: Elisete Lovani Schenider; Suplente: Léia Inês Kroth Bohnen;

Fiscais de Execução: Titular: Jair Bendo; Suplente: Geomar Diesel.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a Nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.2.1. O prazo de recebimento definitivo poderá, excepcionalmente, ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.2.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo

8.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, computando-se a prorrogação indicada no item anterior, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação e Pagamento

8.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura,





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

site: saaemcr.pr.gov.br - e-mail: saae@saaemcr.pr.gov.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser apresentada acompanhada, obrigatoriamente, dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, que pode ser constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. É responsabilidade da empresa contratada informar a superveniência de causa impeditiva à manutenção do contrato sendo que, previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.8. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.13.1. o prazo de validade;

8.13.2. a data da emissão;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbb2607286a789>





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

site: saaemcr.pr.gov.br - e-mail: saae@saaemcr.pr.gov.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

8.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.13.4. o período de execução do objeto;

8.13.5. o valor a pagar; e

8.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8.15. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias incidentes, considerados os percentuais estabelecidos na legislação vigente, ainda que diverjam dos percentuais de tributos indicados na planilha.

8.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à execução do objeto, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciará após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

Antecipação de pagamento

9. Não se aplica

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM e utilização do Sistema de Registro de Preços.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será (parcelado).

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

site: saaemcr.pr.gov.br - e-mail: saae@saaemcr.pr.gov.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

site: saaemcr.pr.gov.br - e-mail: saae@saaemcr.pr.gov.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Não será exigido.

Qualificação Técnica

9.21. Não será exigido.

Vistoria

9.22. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/21)

9.23. Não será exigido.

Garantia da execução do contrato (art. 96 e ss. da Lei 14.133/21)

9.24. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

(X) baixo valor da contratação

(X) aquisição para entrega imediata da integralidade do bem

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O Custo dos itens componentes da presente licitação é o indicado na Tabela constante no campo 1.

10.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 492.797,45 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

10.3. No valor acima mencionado estão incluídos todos os encargos incidentes sobre o fornecimento do objeto, inclusive transporte, frete, tributos, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e outras.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

site: saaemcr.pr.gov.br - e-mail: saae@saaemcr.pr.gov.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

10.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, conforme disposto no art. 291 e ss. do Dec. Mun. 77/2023.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção:

Órgão: 03 - [Serviço Autônomo de Água e Esgoto]

Unidade: 001 - [Serviço Autônomo de Água e Esgoto]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2303 - Funcional: 0017.0512.0018 - [Manutenção do Sistema de abastecimento de água no município]

Elemento: 3339030000000000000 - [Material de consumo]

Subelementos: 3339030240000000000 - [Material para manutenção de bens imóveis]

3339030210000000000 - [Material de limpeza e produção de higienização]

3339030420000000000 - [Ferramentas]

Fonte: 00000 - Recursos Livres

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2304 - Funcional: 0017.0512.0018 - [Manutenção do Sistema de coleta e tratamento de esgoto]

Elemento: 3339030000000000000 - [Material de consumo]

Subelementos: 3339030240000000000 - [Material para manutenção de bens imóveis]

3339030210000000000 - [Material de limpeza e produção de higienização]

3339030420000000000 - [Ferramentas]

Fonte: 00000 - Recursos Livres

Melhorias/Ampliação:

Órgão: 03 - [Serviço Autônomo de Água e Esgoto]

Unidade: 001 - [Serviço Autônomo de Água e Esgoto]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 1103 - Funcional: 0017.0512.0018 - [Infraestrutura no sistema de abastecimento de água no município]

Elemento: 3449030000000000000 - [Material de consumo]

Subelemento: 3449030992200000000 - [Material de construção - outros bens de domínio público]

Fonte: 00000 - Recursos Livres

Tipo Ação: Atividade - Ação: 1104 - Funcional: 0017.0512.0018 - [Construção de sistema de coleta/afastamento e tratamento esgoto]

Elemento: 3449030000000000000 - [Material de consumo]

Subelemento: 3449030991900000000 - [Material de construção - sistemas de esgoto]

Fonte: 00000 - Recursos Livres

11.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbb2607286a789>





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
site: saaemcr.pr.gov.br - e-mail: saae@saaemcr.pr.gov.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42

Marechal Cândido Rondon - PR 02 de março de 2026.

Jair Bendo
Divisão de Água

Bento Reckziegel
Divisão de Obras e Manutenção

Ademir Drehmer
Divisão de Água

Andrea Weirich Alaver Fernandes
Almoxarife

Aprovação pelo DIRETOR EXECUTIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbb2607286a789>





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência, sendo que as estimativas de consumo para os itens são assim distribuídas:

Item	Produto	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
LINHA PVC					
01	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSA JUNTA SOLDÁVEL E PONTA JUNTA ROSCÁVEL, DE 25MM X ¾", INJETADO - NBR 5648	Unidade	450	1.050	1.500
02	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSA JUNTA SOLDÁVEL E PONTA JUNTA ROSCÁVEL, DE 32MM X 1", INJETADO, - NBR 5648,	Unidade	70	130	200
03	CAP ROSCÁVEL 3/4 NBR 5648	Unidade	70	130	200
04	CAP DE PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U) BOLSA SOLDÁVEL DE 60MM, INJETADO NBR 5648	Unidade	30	70	100
05	CURVA 90° RAIOS CURTO (JOELHO), PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, DE 25MM, INJETADA - NBR 5648.	Unidade	450	1.050	1.500
06	CURVA 90° RAIOS CURTO (JOELHO), PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL E PONTA PARA JUNTA ROSCÁVEL, INJETADA, DE 25MM X ¾" - NBR 5648	Unidade	450	1.050	1.500
07	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 75/85MM C/ ANEL - NBR 5647	Unidade	30	70	100
08	LUVA MISTA - SOLDÁVEL COM ROSCA 25MMX1/2- NBR 5648	Unidade	30	70	100
09	LUVA MISTA EM PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL E PONTA PARA JUNTA ROSCÁVEL, DE 25MM X ¾", INJETADA - NBR 5648	Unidade	450	1.050	1.500
10	LUVA ROSCÁVEL EM PVC RÍGIDO BRANCO (PVC 6,3) BOLSAS PARA JUNTA ROSCÁVEL, DNR ¾, INJETADA - NBR 5648	Unidade	90	210	300
11	LUVA SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, DE 25MM, INJETADA - NBR 5648	Unidade	450	1.050	1.500
12	LUVA DE CORRER PVC JEI-MPVC, DEFOFO, CLASSE 1MPA DN 150 COR AZUL (NBR-7665)	Unidade	6	14	20
13	REGISTRO DE ESFERA TIPO VS EM PVC RÍGIDO, COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, ACIONAMENTO POR BORBOLETA, DE 25MM. NBR 5626 NBR 5647 E NBR 5648	Unidade	9	21	30
14	REGISTRO DE ESFERA TIPO VS EM PVC RÍGIDO, COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, ACIONAMENTO POR BORBOLETA, DE 40MM. NBR 5626 NBR 5647 E NBR 5648	Unidade	30	70	100
15	REGISTRO DE ESFERA TIPO VS EM PVC RÍGIDO, COM BOLSAS PARA JUNTA	Unidade	6	14	20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa8688ee5c04a4>





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

	SOLDÁVEL, ACIONAMENTO POR BORBOLETA, DE 50MM. NBR 5626 NBR 5647 E NBR 5648				
16	TUBO DE PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), PONTA E BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL, DN 20/25MM, BARRA DE 6 METROS, NBR 5648.	Barras	30	70	100
17	TUBO DE PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), PONTA E BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL, DN 25/32MM, BARRA DE 6 METROS, NBR 5648.	Barras	30	70	100
18	TUBO DE PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), PONTA E BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL, DN 32/40MM, BARRA DE 6 METROS, NBR 5648.	Barras	30	70	100
19	TUBO DE PVC/PBA JEI DN 50/60MM CL. 12(0,6MPa) BOLSA E PONTA PARA JUNTA ELÁSTICA IMBUTIDA COM ANEIS, BARRA COM 6M. NBR 5647 E NBR 9822.	Barras	30	70	100
20	TUBO DE PVC/PBA JEI DN 75/85MM CL. 15 (0.75MPa) BOLSA E PONTA PARA JUNTA ELÁSTICA IMBUTIDA, BARRA COM 6M. NBR 5647/9822.	Barras	15	35	50
21	VALVULA DE RETENÇÃO 25MM	Unidade	15	35	50
22	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD COM BOLSA PARA JUNTA MECÂNICA E PONTA PARA JUNTA ROSCÁVEL (ROSCA MACHO) - PN 16 20MM X ¾ - NBR 15803	Unidade	300	700	1.000
23	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD COM BOLSA PARA JUNTA MECANICA E PONTA PARA JUNTA ROSCAVEL (ROSCA MACHO) PN 16 DE 63X2" - NBR 15803	Unidade	6	14	20
24	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD COM BOLSA PARA JUNTA MECANICA E PONTA PARA JUNTA ROSCAVEL (ROSCA FÊMEA) PN 16 DE 63X2". NBR 15803	Unidade	6	14	20
25	ARRUELA DE VEDAÇÃO - GUARNIÇÃO ¾	Unidade	1.800	4.200	6.000
26	ANEL VEDAÇÃO P/ COLAR TOMADA 40mm	Unidade	90	210	300
27	KIT UMC (UNIDADE DE MEDIÇÃO E CONTROLE), EM PVC/PP B240 PE 20X3/4, PORCAS DD, ADAPT. SAÍDA PVC RF ¾. NBR 11304, NBR 10925, NBR 6314, NBR 6941, NBR 8133, NBR 8417	Unidade	450	1.050	1.500
28	REGISTRO DE ENTRADA UMC EM PVC/PP PE 20MM X 3/4 REFERENCIA NORMATIVA (CONF. CATALOGO) EB/USMA 058/07 (SANEPAR) NBR 8219, NBR 10925	Unidade	150	350	500
29	TÊ DE COMPRESSÃO PEAD 20MM - NBR 15803 E 15561	Unidade	60	140	200
30	TÊ PP PARA LIGAÇÃO PREDIAL, SERVIÇO OU DERIVAÇÃO, INSTALAÇÃO EM REDE COM CARGA, PP, C/ BROCA INTEGRADA NA PEÇA, COLAR ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS FIXOS, CORPO PARA CONEXÃO A TUBOS PVC JUNTA ELÁSTICA E DERIVAÇÃO PARA JUNTA MECÂNICA PARA CONEXÃO A TUBOS DE PEAD, P/ TUBO PVC DN 50/60MM X 20MM, PN16, NBR 15803	Unidade	450	1.050	1.500
31	TÊ PP PARA LIGAÇÃO PREDIAL, SERVIÇO OU DERIVAÇÃO, INSTALAÇÃO EM REDE COM CARGA, PP, C/ BROCA INTEGRADA NA PEÇA, COLAR ARTICULADO, COM 02 PARAFUSOS	Unidade	60	140	200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa8698ee5c04a4>





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

	FIXOS P/ TUBO PVC DN 75/85MM X 20MM, PN16, NBR15803				
32	UNIÃO/LUVA DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 20MM PN16, BOLSA JUNTA MECÂNICA - NBR 15803/ NBR 15561	Unidade	90	210	300
33	UNIÃO/LUVA DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 40MM PN16 NBR 15803/ NBR 15561	Unidade	20	30	50
34	UNIÃO/LUVA DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 63MM PN16 NBR 15803/ NBR 15561	Unidade	24	56	80
35	UNIÃO COMPRESSÃO PEAD 75MM PN 16- NBR 15803/ NBR 15561	Unidade	12	28	40
36	LACRE BOTÃO BRANCO VOLANTE PARA UMC HIFERSANE (EB/USMA/058)	Unidade	450	1.050	1.500
37	LACRE BOTÃO AZUL VOLANTE PARA UMC HIFERSANE (EB/USMA/058)	Unidade	150	350	500
38	LACRE BOTÃO AZUL VOLANTE REP. NOVO	Unidade	300	700	1.000
39	LACRE BOTÃO BRANCO VOLANTE REP. NOVO	Unidade	300	700	1.000
40	LACRE P/ TAMPÃO AZUL	Unidade	150	350	500
41	LACRE P/ TAMPÃO BRANCO	Unidade	150	350	500
42	TUBETE ¾ MEDIO PARA CORTE	Unidade	150	350	500
43	ESTOPA ATOALHADA (FARDO DE 25 KGS)	Fardos	4	8	12
44	SERRA AÇO RÁPIDO (SERRINHA)	Unidade	50	150	200
45	PASTA LUBRIFICANTE (BISNAGA DE 500G)	Unidade	50	150	200
46	LIXA D'AGUA 100GR	Unidade	100	200	300
47	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO, 3000 PSI, 206 BAR 3/4" X 120M (PRIMEIRA LINHA). REVESTIMENTO EM PU ESPECIAL COM RESISTÊNCIA ABRASÃO, OZÔNIO E CLIMÁTICA. REFORÇO: 2 TRANÇAS TÊXTIL SINTÉTICAS COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. COBERTURA: PU ESPECIAL COM RESISTÊNCIA ABRASÃO, OZÔNIO E CLIMÁTICA. TEMPERATURA DE SERVIÇO - 40°C A 70°C. APLICAÇÃO EM LIMPEZA E LAVAGEM DE SISTEMAS FLUVIAIS E ESGOTO, ACOPLADAS EM EQUIPAMENTOS DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO. INCLUSO OS TERMINAIS DE CONEXÃO.	Metros	120M	120M	120

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa8698ee5c04a4>



Marechal Cândido Rondon - PR 02 de março de 2026.